

**Anexo G\_4**  
**Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais**

CAPÍTULO I		c) Superior a 251 páginas/imagens	5,15 €
<u>SECRETARIA</u>		5.2 - Trabalhos executados com urgência (prazo máximo de 3 dias úteis):	
Artigo 1º		a) 1-5 páginas/imagens	10,30 €
Valores a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:		b) 6-15 páginas/imagens	20,65 €
1 - Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada edital	9,90 €	c) 16-30 páginas/imagens	36,10 €
2 - Fornecimento de regulamento e outras publicações municipais - preço de custo acrescido de 10%.		5.3 - Trabalhos de difícil manuseamento ou especial complexidade	15,50 €
Artigo 2º		5.4 - Utilização de imagens das espécies da instituição para publicação/divulgação:	
Reprodução de documentos - aplicável a todos os serviços municipais, com exceção das Bibliotecas Municipais		a) Fins não lucrativos - por imagem/fotograma	15,00 €
1 - Reprografia:		b) Fins lucrativos - por imagem/fotograma	180,39 €
a) Fotocópia Operador A4 (p&b)	0,20 €	c) Fins de divulgação ou promoção da cidade do Porto, de relevante interesse municipal, mediante fundamentação e validação pelo dirigente máximo do serviço responsável pela área da Cultura	0,00 €
b) Fotocópia Operador A3 (p&b)	0,40 €	5.5 - Materialização do processo - 25% sobre o valor que resulta da aplicação das taxas previstas no nº 3, alíneas a) a j)	
c) Fotocópia Operador A4 (cores)	2,20 €	6 - Disponibilização de documentos por via eletrónica - cada página	0,10 €
d) Fotocópia Operador A3 (cores)	6,00 €	7 - No caso de serviços que impliquem o envio postal e/ou entrega à cobrança (território nacional ou estrangeiro) de trabalhos, produtos ou materiais, aos preços indicados acrescem os custos com portes de correio e, se for caso disso, embalagem ou acondicionamento especial.	
e) Fotocópia Operador A2 (p&b)	0,80 €	Artigo 3º	
f) Fotocópia Operador A1 (p&b)	1,60 €	Reprodução de documentos - aplicável apenas às Bibliotecas Municipais	
g) Fotocópia Operador A0 (p&b)	3,20 €	1 - Fotocópias:	
h) Fotocópia Auto-Serviço A4 (p&b)	0,07 €	a) Fotocópia Operador A4 (p&b)	0,10 €
i) Fotocópia Auto-Serviço A3 (p&b)	0,14 €	b) Fotocópia Operador A3 (p&b)	0,20 €
2 - Digitalização		c) Fotocópia Operador A4 (cores)	1,10 €
a) Imagem a digitalizar - 1ª vez - documentos em formato até A3 (inclusivé)	1,00 €	d) Fotocópia Operador A3 (cores)	3,00 €
b) Imagem a digitalizar - 1ª vez - documentos em formato superior a A3	1,50 €	e) Fotocópia Auto-Serviço A4 (p&b)	0,07 €
c) Imagem já digitalizada	0,15 €	f) Fotocópia Auto-Serviço A3 (p&b)	0,14 €
3 - Impressão:		2 - Impressões:	
a) A4 (p&b)	0,20 €	a) A4 (p&b)	0,10 €
b) A4 (cores)	2,20 €	b) A4 (cores)	1,10 €
c) A3 (p&b)	0,40 €	c) A3 (p&b)	0,20 €
d) A3 (cores)	6,00 €	d) A3 (cores)	3,00 €
e) A2 (p&b)	3,00 €	e) A2 (p&b)	3,00 €
f) A2 (cores)	7,00 €	f) A2 (cores)	8,00 €
g) A1 (p&b)	4,00 €	g) A1 (p&b)	4,00 €
h) A1 (cores)	8,00 €	h) A1 (cores)	16,00 €
i) A0 (p&b)	5,00 €	i) Impressão auto-serviço A4 (p&b)	0,07 €
j) A0 (cores)	10,00 €	3 - Digitalizações	
k) Impressão auto-serviço A4 (p&b)	0,07 €	a) Imagem a digitalizar até A3 (inclusivé) - 1ª vez	1,00 €
4 - Suportes de armazenamento:		a) Imagem a digitalizar superior a A3 - 1ª vez	2,00 €
a) CD	1,00 €	c) Imagem já digitalizada	0,50 €
b) DVD	1,50 €		
5 - Taxas de serviço			
5.1 - Trabalhos em quantidade:			
a) 31-100 páginas/imagens	1,05 €		
b) 101-250 páginas/imagens	3,10 €		

4 - Suportes de armazenamento:			
a) CD	1,00 €		
b) DVD	1,50 €		
5 - Taxas de serviço			
5.1 - Trabalhos em quantidade:			
a) 31-100 páginas/imagens	1,05 €		
b) 101-250 páginas/imagens	3,10 €		
c) Superior a 251 páginas/imagens	5,15 €		
5.2 - Trabalhos executados com urgência (prazo máximo de 2 dias úteis):			
a) 1-5 páginas/imagens	10,30 €		
b) 6-15 páginas/imagens	20,65 €		
c) 16-30 páginas/imagens	36,10 €		
5.3 - Trabalhos de difícil manuseamento ou especial complexidade	15,50 €		
5.4 - Utilização de imagens das espécies da instituição para publicação/divulgação:			
a) Fins não lucrativos - por imagem/fotograma	30,95 €		
b) Fins lucrativos - por imagem/fotograma	180,39 €		
c) Fins de divulgação ou promoção da cidade do Porto, de relevante interesse municipal, mediante fundamentação e validação pelo dirigente máximo do serviço responsável pela área da Cultura	0,00 €		
6 - No caso de serviços que impliquem o envio postal e/ou entrega à cobrança (território nacional ou estrangeiro) de trabalhos, produtos ou materiais, aos preços indicados acrescem os custos com portes de correio e, se for caso disso, embalagem ou acondicionamento especial.			
7 - Cartão de fotocópias (auto serviço) - por cada	0,50 €		
<b>CAPÍTULO II</b>			
<b>AMBIENTE</b>			
Resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana			
Artigo 4º			
Gestão de Resíduos Urbanos:			
Revogado			
Artigo 5º			
Outros Serviços			
Revogado			
Artigo 6º			
1 - Serviços de limpeza:			
1.1 – Limpeza de habitações - por hora ou fração - valor mínimo a cobrar de 4 horas	59,78 €		
1.2 - Limpeza de terrenos ou logradouros por hora ou fração, sendo o valor mínimo a cobrar de 4 horas	124,77 €		
1.3 - Limpeza conjunta de habitações e terrenos ou logradouros por hora ou fração, sendo o valor mínimo a cobrar de 4 horas	124,77 €		
1.4 - Aos valores previstos nos números anteriores acresce o valor relativo ao transporte e tratamento dos resíduos recolhidos – por Kg ou fração:			
a) Resíduos indiferenciados	0,13 €		
b) Resíduos de construção e demolição	0,12 €		
c) Objetos fora de uso	0,17 €		
d) Madeira	0,12 €		
e) Verdes	0,12 €		
f) Outros resíduos passíveis de valorização	0,08 €		
		1.5 De forma a promover a valorização por fluxos e fileiras, será efetuada a separação de resíduos pelo que para a contabilização do tempo da intervenção serão consideradas as horas necessárias à correta triagem dos resíduos no local de origem ou em outro local definido pelo Município.	
		2 – Serviços de limpeza em recintos públicos utilizados para realização de eventos desportivos, culturais ou outros - por hora ou fração:	
		2.1 – Dias úteis (valor por cantoneiro)	7,73 €
		2.2 – Sábados, domingos e feriados (valor por cantoneiro)	9,79 €
		2.3 - Aos valores previstos nos números anteriores acresce o valor relativo ao equipamento utilizado:	
		a) Lavadora mecânica com manobrador	39,33 €
		b) Varredora mecânica com manobrador	39,33 €
		<b>Espaços verdes</b>	
		<b>Artigo 7º</b>	
		1 - Aluguer de plantas ornamentais - cada unidade:	
		1.1 - De ar livre - em barrica:	
		a) 1ª classe	3,56 €
		b) 2ª classe	3,14 €
		1.2 - De ar livre- em vaso:	
		a) 1ª classe	2,68 €
		b) 2ª classe	2,53 €
		c) 3ª classe	2,27 €
		1.3 - De estufa ou abrigo:	
		a) extra.	13,30 €
		b) 1ª classe	6,70 €
		c) 2ª classe	5,31 €
		d) 3ª classe	4,90 €
		2 - Aluguer de plantas de flor:	
		2.1 - De ar livre:	
		a) 1ª classe	2,68 €
		b) 2ª classe	2,27 €
		c) 3ª classe	1,80 €
		2.2 - De estufa ou abrigo:	
		a) 1ª classe	3,56 €
		b) 2ª classe	3,14 €
		c) 3ª classe	2,68 €
		3 - Todas as despesas inerentes à carga, transporte e descarga de plantas ficarão a cargo da entidade requerente.	
		4 - A entidade requerente será responsável pela conservação das plantas e indemnizará o Município pelos prejuízos ou danos causados nas mesmas.	
		<b>Artigo 8º</b>	
		Indemnização de danos em :	
		1 - Árvores, por cada unidade:	
		a) Perda total - até 3 anos	88,54 €
		a	177,09 €
		b) Perda total - de 3 a 5 anos	177,09 €
		a	354,17 €
		c) Perda total - de 5 a 10 anos	354,17 €
		a	708,33 €
		d) Perda total - de 10 a 20 anos	442,75 €
		a	885,45 €



B - Parque da Alfândega

1. Estacionamento de veículos pesados de transporte de passageiros	
1.1 Das 8 às 20 horas:	
a) 1.º a 8.º período de quinze minutos ou fração	0,80 €
b) 9.º a 16.º período de quinze minutos ou fração	1,00 €
c) 17.º a 20.º período de quinze minutos ou fração	1,30 €
d) 21.º a 24.º período de quinze minutos ou fração	1,60 €
e) 25.º a 28.º período de quinze minutos ou fração	2,00 €
f) 29.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	2,40 €
1.2 Das 20 às 8 horas: por cada período de quinze minutos ou fração	
a) 1.º a 8.º período de quinze minutos ou fração	0,80 €
b) 9.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	0,45 €
2. Estacionamento de veículo ligeiros de passageiros	
2.1 Das 8 às 20 horas:	
a) 1.º período de quinze minutos ou fração	0,35 €
b) 2.º período de quinze minutos ou fração	0,15 €
c) 3.º e 4.º período de quinze minutos ou fração (por cada)	0,25 €
d) 5.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	0,30 €
2.2 Das 20 às 8 horas: por cada período de quinze minutos ou fração	0,30 €
2.3 Bilhete 72 h	20,00 €
2.4 Avença mensal público	80,00 €
2.5 Avença mensal comerciante	29,20 €
2.6 Avença mensal residente	29,20 €
2.7 Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
2.8 Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
2.9 Caução bilhete 72 h	5,00 €
3. Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	Gratuito
4. O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
5. Para os veículos pesados de transporte de passageiros, o extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	
6. Para os veículos com avença mensal, o extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor previsto no ponto anterior.	

C - Parque Duque Loulé

1 - Das 8 às 20 horas:	
1.1 - 1.ª hora - por cada período de quinze minutos ou fração	0,20 €
1.2 - 2.ª hora e seguintes - por cada período de quinze minutos ou fração	0,30 €
2 - Das 20 às 8 horas: por cada período de quinze minutos ou fração	0,20 €
3 - Bilhete 72	20,00 €
4 - Avença mensal público	70,00 €
5 - Avença mensal comerciante	56,00 €
6 - Avença mensal residente	30,00 €
7 - Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença	
8 - Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €
9 - Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
10 - Caução bilhete 72 h	5,00 €

11 - O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.

D - Parque Caminhos do Romântico

1 - Das 8 às 20 horas:	
1.1 - 1.ª hora - por cada período de quinze minutos ou fração	0,20 €
1.2 - 2.ª hora e seguintes - por cada período de quinze minutos ou fração	0,20 €
2 - Das 20 às 8 horas: por cada período de quinze minutos ou fração	0,15 €
3 - Bilhete 72 h	20,00 €
4 - Avença mensal público	65,00 €
5 - Avença mensal comerciante	52,00 €
6 - Avença mensal residente	30,00 €
7 - Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
8 - Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €
9 - Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
10 - Caução bilhete 72 h	5,00 €
11 - O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	

E - Parque Viela do Anjo

1 - Avença mensal residente	52,00 €
2 - Avença para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
3 - Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €

F - Parque São Roque

1 - Estacionamento de veículos pesados de transporte de passageiros:	
1.1 - Por cada período de quinze minutos ou fração	0,70 €
1.2 - Avença mensal pesado de passageiros	100,00 €
2 - Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
3 - O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.	

G - Parque Silo Auto

1 - Das 8 às 20 horas:	
1.1 - 1.º período de quinze minutos ou fração	0,35 €
1.2 - 2.º período de quinze minutos ou fração	0,15 €
1.3 - 3.º e 4.º período de quinze minutos ou fração (por cada)	0,25 €
1.4 - 5.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	0,30 €
2 - Das 20 às 8 horas: por cada período de quinze minutos ou fração	0,30 €
3 - Bilhete 24h	13,00 €
4 - Bilhete 48h	21,00 €
5 - Bilhete 72h	31,50 €
6 - Avença mensal público	80,00 €
7 - Avença mensal diurna (2.ª a dom 8h-21h)	49,00 €
8 - Avença mensal noturna (2.ª a dom 18h-10h)	50,00 €
9 - Avença mensal residente	30,00 €
10 - Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.	
11 - Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €

12 - Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €	10 — Até 24 h 11 — Até 48 h 12 — Até 72 h 13 — Motociclos, ciclomotores, bicicletas nos lugares assinalados	3,00 € 5,50 € 10,00 € 0,00 €
13 - O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.		14 — Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €
<b>H - Parque dos Poveiros</b>			
1 - Das 8 às 20 horas:			
1.1 - 1.º período de quinze minutos ou fração	0,35 €		
1.2 - 2.º período de quinze minutos ou fração	0,15 €		
1.3 - 3.º e 4.º período de quinze minutos ou fração (por cada)	0,25 €		
1.4 - 5.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	0,30 €		
2 - Das 20 às 8 horas: por cada período de quinze minutos ou fração	0,30 €		
3 - Bilhete 72h	20,00 €		
4 - Caução bilhete 72h	5,00 €		
5 - Avença mensal público	80,00 €		
6 - Avença mensal comerciante	64,00 €		
7 - Avença mensal residente	30,00 €		
8 - Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.			
9 - Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €		
10 - Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €		
11 - O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.			
<b>I - Parque do Palácio de Cristal</b>			
1 - Das 8 às 20 horas:			
1.1 - 1.º período de quinze minutos ou fração	0,35 €		
1.2 - 2.º período de quinze minutos ou fração	0,15 €		
1.3 - 3.º e 4.º período de quinze minutos ou fração (por cada)	0,25 €		
1.4 - 5.º período de quinze minutos ou fração e seguintes (por cada)	0,30 €		
2 - Das 20 às 8 horas: por cada período de quinze minutos ou fração	0,30 €		
3 - Bilhete 72h	20,00 €		
4 - Caução bilhete 72h	5,00 €		
5 - Avença mensal público	65,00 €		
6 - Avença mensal comerciante	52,00 €		
7 - Avença mensal residente	30,00 €		
8 - Avença para veículo elétrico: 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença.			
9 - Motociclos, ciclomotores, bicicletas (nos lugares assinalados)	0,00 €		
10 - Atribuição ou emissão de segunda via da avença para parques de estacionamento, por ano civil ou fração	15,00 €		
11 - O extravio do título de estacionamento ou inutilização do título de estacionamento obriga ao pagamento do valor correspondente ao estacionamento máximo diário por cada dia de permanência no parque.			
<b>J — Parque de Estacionamento do Terminal Intermodal de Campanhã</b>			
1 — Das 8 às 20 horas:			
Por cada período de quinze minutos ou fração	0,30 €		
2 — Das 20 às 8 horas:			
Por cada período de quinze minutos ou fração	0,30 €		
3 — Avença mensal público	80,00 €		
4 — Avença mensal comerciante	65,00 €		
5 — Avença mensal residente	30,00 €		
6 — Avença mensal para veículo elétrico 85 % do valor previsto nas alíneas anteriores, consoante o tipo de avença			
7 — Pré -Pago 72 h	20,00 €		
8 — Título Ocasional Andante Park&Ride (até 24 h)	1,20 €		
9 — Assinatura Andante Park&Ride (até 12 h)	17,00 €		
Clientes do serviço de transporte rodoviário de passageiros a operar no Terminal Intermodal de Campanhã, mediante apresentação do título de transporte			
<b>Artigo 14º</b>			
1 - Nos parques em que estejam instalados sistemas informatizados de controlo de acessos, quando o utente presente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do facto, o original do cartão da entrada bem como o talão do pagamento efetuado, poderá ser reembolsado do excesso de quantitativo cobrado nos termos do número anterior, desde que o estado de conservação dos documentos permita comprovar do tempo efetivo de permanência no parque.			
2 - Nos casos em que a saída do parque ocorrer após o seu encerramento, o pagamento referente ao valor de estacionamento em dívida deverá efetuar-se nos cinco dias imediatos nos serviços respetivos, cobrada em décuplo do valor da dívida, sob pena de execução fiscal.			
<b>Artigo 15º</b>			
Revogado pelo artigo 5.º do Edital n.º 577/2017, publicado no Diário da República n.º 156/2017, Série II de 2017-08-14.			
<b>Artigo 16º</b>			
Revogado pelo artigo 5.º do Edital n.º 577/2017, publicado no Diário da República n.º 156/2017, Série II de 2017-08-14.			
<b>Artigo 17º</b>			
Revogado pelo artigo 5.º do Edital n.º 577/2017, publicado no Diário da República n.º 156/2017, Série II de 2017-08-14.			
<b>Terminais e Interfaces</b>			
<b>Artigo 17.º-A</b>			
<b>A - Terminal Intermodal de Campanhã</b>			
1 - Por toque:			
1.1. - Até 15 minutos			4,00 €
1.2. - São exceção à alínea anterior os serviços de transporte rodoviário de passageiros autorizados pela Área Metropolitana do Porto, para os quais se aplica um período de 10 minutos, com um valor de			0,12 €
2 - Por cada minuto adicional além do toque			0,10 €
3 - Entre as 23h00 e as 6h00:			0,10 €
3.1 - Por noite			25,00 €
3.2. - Avença mensal			400,00 €
<b>B - Terminal Parque das Camélias</b>			
1 - Por toque:			
1.1. - Até 15 minutos			4,00 €
1.2. - São exceção à alínea anterior os serviços de transporte rodoviário de passageiros autorizados pela Área Metropolitana do Porto, para os quais se aplica um período de 10 minutos, com um valor de			0,12 €
2 - Por cada minuto adicional além do toque			0,10 €
3 - Ocupação mensal de espaços de escritório por operadores com autorização de paragem no terminal			200,00 €
<b>Mercados</b>			
<b>Artigo 18º</b>			
Utilização das câmaras frias:			
1 - Pescado fresco - por cada período máximo de 18 horas e por cada 20 quilos ou fração			0,13 €
2 - Outros produtos alimentares em sistema de refrigeração - por cada período máximo de 18 horas e por cada 50 quilos ou fração			0,31 €
3 - Produtos congelados:			
a) Por cada período máximo de 18 horas e por cada 50 quilos ou fração			0,31 €
b) Por cada período de 30 dias e por m2 ou fração			71,32 €
4 - Abertura das câmaras frigoríficas fora do horário normal - por cada			2,05 €

Cemitérios	
Artigo 19º	
Serviços diversos:	
1 - Utilização da capela, incluindo banquetas, tarimba e tocheiros	35,72 €
2 - Fornecimento de urna de cinzas - por cada	22,27 €
3 - Cedência de urna metálica para transporte de cadáveres para cremação	59,32 €

**CAPÍTULO IV**  
**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**

Artigo 20º

Occupação e/ou exploração de imóveis do domínio privado da Câmara não utilizados para fins habitacionais	
1 - Terrenos para agricultura:	
1.1 - Terrenos de sequeiro:	
a) Por m2 e por ano	0,05 €
b) Mínimo anual	24,46 €
1.2 - Terrenos de regadio, com água de poço, levada, represa ou mina:	
a) Por m2 e por ano	0,08 €
b) Mínimo anual	24,46 €
2 - Árvores de fruto com produção - por unidade e por ano	0,52 €
3 - Instalação de animais:	
a) Até 5 m2 - por ano	77,88 €
b) Por cada m2 a mais - por ano	22,71 €
4 - Áreas sem construção ou coberturas:	
4.1 - Logradouros ou serventias:	
a) Por m2 e por mês	0,24 €
b) Mínimo mensal	6,50 €
4.2 - Áreas afetas a atividades comerciais ou industriais, ou outras atividades lucrativas:	
a) Por m2 e por mês	1,31 €
b) Mínimo mensal	38,93 €
4.3 - Áreas afetas a estaleiros para construções e respetivas serventias:	
a) Por m2	0,54 €
b) Mínimo mensal	16,22 €
5 - Áreas cobertas:	
5.1 - Arrecadações, depósitos, armazéns e semelhantes:	
5.1.1 - Afetos a atividades agrícolas:	
a) Até 4 m2 - por mês	8,08 €
b) Cada m2 a mais - por mês.	2,60 €
5.1.2 - Afetos a garagens particulares:	
a) Até 12 m2 - por mês	87,61 €
b) Por cada m2 a mais e por mês	6,50 €
5.1.3 - Afetos a garagens particulares em logradouros de Bairros Municipais e desde que construídas pela Câmara - por cada e por mês	33,75 €
5.1.4 - Afetos a garagens e outras atividades de natureza comercial ou industrial ou de caráter lucrativo:	
a) Até 12 m2 - por mês	181,70 €
b) Por cada m2 a mais e por mês	16,22 €
5.1.5 - Afetos a estaleiros:	
a) Até 12 m2 - por mês	142,76 €
b) Por cada m2 a mais e por mês.	12,98 €
6 - Ocupações ou utilizações especiais para atividades recreativas, culturais e semelhantes	
6.1 - Pistas de automóveis elétricas e carrosséis - por unidade e por semana	141,47 €
6.2 - Pistas de automóveis elétricas e carrosséis, para crianças - por unidade e por semana	35,37 €
6.3 - Outras atividades ou ocupações - por m2 e por semana	1,00 €
7 - Ocupação do subsolo:	
7.1 - Fins comerciais ou industriais:	
a) Até 12 m2 - por mês	181,70 €
b) Por cada m2 a mais - por mês	12,98 €

7.2 - Conduitas ou coletores:

a) Por metro linear ou fração e por ano	0,65 €
b) Mínimo anual	32,45 €

7.3 - Cabines ou postos de transformação de energia, ou para outros fins:

a) Por cada m2 e por mês	1,13 €
b) Mínimo mensal	2,08 €

Artigo 21º

1 - A cobrança do valor das ocupações referentes a atividades agrícolas far-se-á, anualmente, no início da ocupação.

2 - Se para cada ocupação houver mais de um interessado, proceder-se-á, em regra, à licitação verbal entre eles, para efeitos de cedência.

3 - No caso de ocupação de parte da época agrícola, exigir-se-á o preço correspondente aos meses em que se verificar essa ocupação.

4 - O valor só poderá ser pago mensalmente, desde que o total anual seja igual ou superior a 77,87 €.

5 - Quando para o mesmo ocupante seja necessário determinar preços mensais e anuais de ocupações confinantes ou anexas, reduzir-se-ão os segundos também a mensais para determinação de duodécimo a cobrar conjuntamente com a taxa mensal.

6 - Quando o ocupante tiver no mesmo local mais de uma espécie de ocupação de bens municipais o valor pagar corresponde ao somatório dos valores devidos por cada ocupação.

Se o somatório de tais preços conduzir à necessidade de aplicação dos mínimos correspondentes às classificações utilizadas, será exclusivamente considerado o maior desses mínimos, o qual constituirá a taxa fixar ao ocupante.

7 - Nas frações do mês ou do ano, conforme o período a que respeita o valor fixado, cobrar-se-ão 50% daqueles quantitativos se a ocupação não exceder metade de cada um dos períodos de tempo, sem prejuízo do disposto no n.º 4.

Artigo 22º

Utilização dos seguintes espaços - por mês:

1 - Arrecadações de novos blocos habitacionais para arrumos	10,67 €
2 - Arrumos - por morador	2,16 €
3 - Utilização de vãos de escada	5,82 €
4 - Utilização de espaço antigo lixo	1,65 €
5 - Utilização das arrecadações para atividades comerciais ou outras atividades lucrativas	49,63 €

CAPÍTULO V

**SERVIÇO DE BOMBEIROS**

Artigo 23º

1 - Pela utilização de viaturas e equipamento do Batalhão de Sapadores Bombeiros, fora das situações de emergência:

1.1 - Auto escada ou plataforma mecânica, por cada hora ou fração	200,22 €
1.2 - Pronto-socorro médio, por cada hora ou fração	79,87 €
1.3 - Pronto-socorro pesado, por cada hora ou fração	99,85 €
1.4 - Autossapador, por cada hora ou fração	119,81 €
1.5 - Automergulhador, por cada hora ou fração	79,87 €
1.6 - Viatura de desencarceramento, por cada hora ou fração	79,87 €
1.7 - Eletrobomba monofásica ou trifásica, por cada hora ou fração	28,38 €
1.8 - Gerador elétrico, por cada hora ou fração	35,74 €

1.9 – Motobomba ligeira, por cada hora ou fração	28,38 €		
1.10 - Motobomba pesada, por cada hora ou fração	39,94 €		
1.11 - Motosserra, por cada hora ou fração	24,17 €		
1.12 - Mangueiras (cada lança de 20 m), por cada hora ou fração	1,15 €		
1.13 – Escadas de ganchos ou de lanços, por cada hora ou fração	1,15 €		
1.14 - Aparelhos respiratórios, por cada hora ou fração	7,88 €		
1.15 - Compressor de ar com garrafa a 200 kg/cm2, por cada hora ou fração	4,10 €		
1.16 – Amarragem e secagem de mangueira (cada lança nos dois topos)	4,10 €		
1.17 - Autogrua, por cada hora ou fração	126,12 €		
1.18 - Autotanque para o transporte de água até 10.000 l, por cada hora ou fração	79,87 €		
1.19 - Barco, por cada hora ou fração	52,55 €		
2 - Pela prestação dos seguintes serviços:			
2.1 – Transporte em ambulância, por cada	9,98 €		
2.2 - Abertura de portas, vedações e semelhantes, a pedido dos interessados	100,00 €		
2.3 - Lavagem de pavimento, fora das situações de interesse público, por cada hora ou fração	63,06 €		
2.4 – Outras prestações de serviço, por cada hora ou fração	63,06 €		
2.5 – Prestação de serviços de socorro pelo batalhão de sapadores bombeiros, fora da área do município:			
a) Pessoal, por cada elemento e por hora	9,48 €		
b) Viaturas, por quilómetro	0,53 €		
c) Equipamento – aplicam-se os valores previstos no nº 1 deste artigo			
2.6 – Fecho de água em habitação ou estabelecimento comercial, por intervenção	70,00 €		
3 – Ligação de sistema de deteção de incêndios à central de receção de alarmes do Batalhão de Sapadores Bombeiros:			
3.1 - Taxa de ligação à central de alarmes do batalhão de sapadores bombeiros (incluindo a realização de uma vistoria prévia de segurança)	202,84 €		
3.2 - Taxa mensal de utilização	42,04 €		
3.3 - Alarme injustificado, com deslocação de piquete de reconhecimento	105,10 €		
4 - Emissão de relatório de sinistro ou de serviço	5,25 €		
5 - Ações de formação ministradas nas instalações do BSB – por formando e por hora	3,95 €		
5.1 - O pagamento inclui o uso das instalações, a disponibilização de formadores e do material necessário à formação, com exceção dos extintores de incêndios.			
5.2 - Para as ações de demonstração de combate a incêndio com extintores, estes serão fornecidos pela entidade requisitante.			
Artigo 24º			
1 - Os valores referentes ao material do Batalhão de Sapadores Bombeiros incluem as despesas com a viatura necessária à execução dos trabalhos, com exceção do custo do combustível quando este não é referido nos montantes unitários, bem como a guarnição necessária à execução dos trabalhos. Se estes se realizarem fora da cidade do Porto, as importâncias a cobrar serão acrescidas do custo com o pessoal.			
2 - Os valores relativos à utilização do material do Batalhão de Sapadores Bombeiros reportam-se a períodos de 24 horas ou fração, contando-se estes desde o levantamento até à devolução. Quando um período de 24 horas se complete a um sábado, domingo ou feriado, os artigos alugados poderão ser devolvidos até às 12 horas do primeiro dia imediato, sem agravamento de taxas.			
3 - Todas as despesas inerentes ao transporte de material ficarão a cargo da entidade alugada.			
		CAPÍTULO VI	
		<u>EQUIPAMENTO CULTURAL</u>	
		Artigo 25º	
		Cedência de instalações para exposições e outras iniciativas não apoiadas pela Câmara:	
		1 - Revogado	
		2 – Auditórios e Salas	
		2.1 - Até 70 lugares:	
		a) Dias úteis - por hora	52,00 €
		b) Fora das horas normais de serviço - por hora	94,00 €
		c) Sábados, domingos e feriados - por hora	104,00 €
		2.2 - Acima de 70 lugares:	
		a) Dias úteis - por hora	104,00 €
		b) Fora das horas normais de serviço - por hora	145,00 €
		c) Sábados, domingos e feriados - por hora	155,00 €
		3 – Zona desportiva (ar livre) do Parque da Cidade:	
		a) De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 14h00 – por hora:	
		a1) Campo pequeno (5x5)	18,00 €
		a2) Campo grande (7x7)	37,00 €
		a3) Campo grande (11x11)	55,00 €
		Artigo 25º-A	
		1 - Cedência das salas de espetáculos do Teatro Rivoli:	
		1.1. A cedência destes espaços para realização de espetáculos e outras iniciativas de caráter cultural implica o pagamento de uma percentagem da receita da bilheteira ou, em alternativa, os valores indicados no número seguinte.	
		1.2. Pela cedência dos espaços a seguir identificados são devidos os seguintes valores:	
		1.2.1 - Grande Auditório Manoel de Oliveira:	
		a) De segunda a sexta-feira – por dia	
		a1) Manhãs, tardes ou noites	1.855,00 €
		a2) Manhãs, tardes e noites	3.092,00 €
		b) Sábados, domingos e feriados - por dia	
		b1) Manhãs, tardes ou noites	2.474,00 €
		b2) Manhãs, tardes e noites	3.711,00 €
		1.2.2 - Auditório Isabel Alves Costa:	
		a) De segunda a sexta-feira – por dia	
		a1) Manhãs, tardes ou noites	495,00 €
		a2) Manhãs, tardes e noites	866,00 €
		b) Sábados, domingos e feriados - por dia	
		b1) Manhãs, tardes ou noites	618,00 €
		b2) Manhãs, tardes e noites	990,00 €
		1.2.3 – Café Concerto:	
		a) De segunda a sexta-feira – por dia	
		a1) Manhãs, tardes ou noites	680,00 €
		a2) Manhãs, tardes e noites	885,00 €
		b) Sábados, domingos e feriados - por dia	
		b1) Manhãs, tardes ou noites	885,00 €
		b2) Manhãs, tardes e noites	1.300,00 €
		1.2.4 – Sala de Ensaios:	
		a) De segunda a sexta-feira – por dia	55,00 €
		b) Sábados, domingos e feriados - por dia	80,00 €
		1.2.5 – Foyers:	
		a) De segunda a sexta-feira – por dia	
		a1) Manhãs, tardes ou noites	247,00 €
		a2) Manhãs, tardes e noites	371,00 €

b) Sábados, domingos e feriados - por dia	
b1) Manhãs, tardes ou noites	309,00 €
b2) Manhãs, tardes e noites	433,00 €

1.2.6 - Quando a cedência compreender dois períodos é devido o valor previsto para manhãs, tardes e noites

1.2.7 - O preço de cedência do Grande Auditório Manoel de Oliveira e Auditório Isabel Alves Costa inclui a cedência dos espaços dos foyers anexos:

1.2.8 – O preço de cedência dos espaços identificados em 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5, não inclui apoio técnico e de frente de casa

1.2.9 – No preço de cedência dos espaços identificados no ponto anterior, está incluído o equipamento afeto a cada um dos referidos espaços

#### Artigo 25º-B

Cedência das salas de espetáculos do Teatro Campo Alegre:

1 - Grande Auditório:

a) De segunda a sexta-feira – por dia	
a1) Manhãs, tardes ou noites	1.218,00 €
a2) Manhãs, tardes e noites	1.913,00 €

b) Sábados, domingos e feriados - por dia

b1) Manhãs, tardes ou noites	1.538,00 €
b2) Manhãs, tardes e noites	2.558,00 €

2 – Café-Teatro:

a) De segunda a sexta-feira – por dia	
a1) Manhãs, tardes ou noites	836,00 €
a2) Manhãs, tardes e noites	1.089,00 €

b) Sábados, domingos e feriados - por dia

b1) Manhãs, tardes ou noites	1.089,00 €
b2) Manhãs, tardes e noites	1.599,00 €

3 – Sala-Estúdio e Cine-Estúdio:

a) De segunda a sexta-feira – por dia	
a1) Manhãs, tardes ou noites	640,00 €
a2) Manhãs, tardes e noites	744,00 €

b) Sábados, domingos e feriados - por dia

b1) Manhãs, tardes ou noites	959,00 €
b2) Manhãs, tardes e noites	1.156,00 €

4 – Sala de Ensaios:

a) De segunda a sexta-feira – por dia - Manhãs, tardes e noites	68,00 €
b) Sábados, domingos e feriados - por dia - Manhãs, tardes e noites	98,00 €

5 – Foyers – por dia – das 14h30 às 22h30

	68,00 €
--	---------

6 – Apartamentos – por dia

a) T1	68,00 €
b) T2	135,00 €

7 - O horário de aluguer implica as pausas obrigatórias de ocupação da sala das 13h00 às 14h00 e das 18h00 às 20h00.

8 - No caso de evento com término após as 24h00 é aplicada uma taxa de 10% sobre os valores previstos nos pontos 1, 2 e 3 anteriores.

9 – Quando a cedência compreender dois períodos é devido o valor previsto para manhãs, tardes e noites.

10 – O preço de cedência dos espaços identificados em 1, 2, 3, 4, e 5 não inclui apoio técnico e de frente de casa.

11 – No preço de cedência dos espaços identificados no ponto anterior, está incluído o equipamento afeto a cada um dos referidos espaços.

#### Artigo 25º-C

As entidades culturais e de ensino artístico, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, beneficiam da redução de 60% dos valores previstos nos números 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 do artigo 25.º-A e nas alíneas a2) e b2) dos números 1, 2 e 3 do artigo 25.º-B.

#### Artigo 25º-D

Bilheteira do Teatro Municipal do Porto:

1 – Espetáculos no Teatro Municipal do Porto:

1.1 - Teatro Rivoli e Teatro Campo Alegre

a) Espetáculos internacionais	12,00 €
b) Espetáculos nacionais	9,00 €
c) Preço especial reduzido (a determinar pela Direção do TMP)	7,00 €
d) Concertos Ciclo “Understage” (preço único sem desconto)	7,00 €
e) Espetáculos on-line	3,50 €

7,00 € com 50% desconto

1.2 – Espetáculos/ Atividades do Serviço Educativo

a) Adultos (acompanhantes de crianças)	
b) Crianças, jovens até aos 18 anos e grupos escolares	2,50 €

c) É gratuita a entrada a elementos que acompanham projetos do “Programa Paralelo” nas classes profissionais pertinentes (programadores, professores, jornalistas, críticos, académicos, entre outros); a elementos integrados em contexto de projeto formativo ou continuado; a participantes em contexto de ações promocionais.

d) Atividades de Serviço Educativo para pessoas com bilhete de espetáculo	Gratuito
---	----------

e) Atividades de Serviço Educativo para pessoas sem bilhete de espetáculo	2,50 €
---	--------

1.3 – Revogado

1.4 – Assinatura “6”/”7”/”8” (espetáculos internacionais pré-definidos)	35,00 €/40,00 €/45,00€
---	------------------------

1.5 – Voucher “Presente!” (bilhete duplo para espetáculo à escolha)	12,00 €
---	---------

1.6 - É gratuita a entrada nos espetáculos nos casos de relevante interesse público municipal, devidamente comprovado, fundamentado e validado pelo dirigente máximo do serviço.

1.7 – Masterclass/ workshops (preço/ hora)	5,00 €/ hora
--	--------------

1.8 – Aulas do Campus Paulo Cunha e Silva

a) Aula avulsa 1h	2,00 €
-------------------	--------

b) Aula avulsa 1h30	3,00 €
---------------------	--------

c) Pacote de 10 aulas 1h30	25,00 €
----------------------------	---------

2 - As pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto, os estudantes que estudem e residam na cidade, os Estudantes Universitários, os titulares de passes DDD e outros passes, os programadores do Festival DDD, os colaboradores do Município do Porto e das suas empresas municipais, as entidades “Mecenas” do TMP/DDD, os menores de 25 anos e maiores de 65 anos, beneficiam da redução de 50% do valor previsto nos números 1.1 e 1.2 anteriores.

3 - Os titulares do cartão “Amigo” (novas adesões e renovações), os programadores, as entidades beneficiárias do Programa “Campo Aberto”, os professores, trabalhadores e alunos da ESMAE, os grupos de 10 ou mais pessoas e as instituições de ensino beneficiam da redução de 35% do valor previsto nos números 1.1 e 1.2 anteriores.

4 – Os lugares com visibilidade reduzida, os Profissionais do espetáculo e as Pessoas com necessidades especiais beneficiam da redução de 30% do valor previsto nos números 1.1 e 1.2 anteriores.

5 – As entidades detentoras de (novos) protocolos com o TMP, beneficiam da redução de 20% do valor previsto nos números 1.1 e 1.2 anteriores.

6 – Os Acompanhantes de Pessoas com necessidades especiais beneficiam de entrada gratuita.

#### Artigo 25º-E

1 – Outros Programas/ ofertas culturais

a) Inscrição do curso Colectivos Pláka, para a totalidade do curso	50,00 €
--	---------

Artigo 26º  
Revogado



<b>Artigo 27º</b>			
Entrada em museus e espaços museológicos:			
1 – Por visitante e por estação	4,00 €	2 - Consultoria e/ ou assistência técnica a) Técnico superior - por hora b) Técnico profissional/Assistente técnico - por hora	19,81 € 7,42 €
2 – Visitantes discriminados nas alíneas do presente número a) Maiores de 65 anos; b) Pessoas com comprovada situação de desemprego; c) Adquirentes do bilhete para grupo (10 ou mais pessoas); d) Entidades com protocolo já estabelecido com os museus municipais.	2,00 €	3 - Atividades organizadas pelos serviços culturais: 3.1 - por pessoa 3.2 - As pessoas singulares titulares do cartão "Porto.", titulares de cartão de utilizador das Bibliotecas e Colaboradores do Município do Porto e suas empresas municipais, devidamente identificados, beneficiam de 50% de desconto nas atividades organizadas pelos serviços culturais, nomeadamente programas públicos. 3.3 – Estudantes não titulares de cartão "Porto." beneficiam de 30% de desconto, nas atividades organizadas pelos serviços culturais, nomeadamente programas públicos. 3.4 - São gratuitas as atividades organizadas pelos serviços culturais por ocasião da Feira do Livro do Porto, Dia Nacional dos Centros Históricos, Dia e Noite Internacional dos Museus, Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, Jornadas Europeias do Património 3.5 - É gratuita a participação nas atividades a grupos provenientes de Instituições Particulares de Solidariedade Social. 3.6 – É ainda gratuita a participação nas atividades nos casos de relevante interesse público municipal, devidamente comprovado, fundamentado e validado pelo dirigente máximo do serviço municipal de cultura.	Entre 2,00 € e 50,00 €
3 - Bilhete Museu da Cidade - entrada válida durante 7 dias seguidos nos museus/ espaços museológicos municipais - por pessoa	8,00 €		
4 – A entrada é gratuita nas seguintes situações: a) Para as pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e para os estudantes que estudem e residam na cidade; b) A menores de 18 anos; c) Estudantes; d) Professores, jornalistas e operadores turísticos em exercício de funções; e) Profissionais de museus; f) Portadores de cartão ICOM, APOM; g) Colaboradores do Município do Porto e suas empresas municipais devidamente identificados; h) Portadores do cartão Porto Card; i) Acompanhantes de pessoa com deficiência; j) Aos domingos e nas seguintes datas comemorativas: Dia Nacional dos Centros Históricos, Dia e Noite Internacional dos Museus, Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, Jornadas Europeias do Património; l) Sempre que os espaços estiverem com o acesso condicionado. m) A todos os antigos combatentes, bem como à viúva ou viúvo de antigo combatente, detentores dos cartões referidos nos artigos 4.º e 7.º do Estatuto de Antigo Combatente; n) A todos os bombeiros voluntários, de acordo com regime jurídico dos deveres, direitos e regalias dos bombeiros portugueses no território nacional; o) S todos os utentes de Universidades Sénior.			
5 - É ainda gratuita a entrada nos museus e espaços museológicos nos casos de relevante interesse público municipal, devidamente comprovado, fundamentado e validado pelo dirigente máximo do serviço municipal de cultura.			
<b>Artigo 28º</b>			
Visitas guiadas ao edifício dos Paços do Concelho			
Visitas guiadas ao edifício dos Paços do Concelho, com prévia marcação: a) Por pessoa b) Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e estudantes que estudem e residam na cidade	2,10 € Gratuito		
<b>Artigo 29º</b>			
Cartão de utilizador das Bibliotecas			
1 – Substituição do cartão de utente/ leitor, em caso de perda, extravio ou roubo	3,10 €		
2 – O atraso na devolução de documentos levará à inibição do serviço de empréstimo domiciliário pelo período de tempo equivalente ao número de dias e atraso na devolução de documentos. a) <i>Revogado</i> ; b) <i>Revogado</i> .			
3 – É possível o empréstimo interbibliotecas nas unidades documentais portuguesas, através da solicitação de empréstimo às Bibliotecas Municipais do Porto, mediante o pagamento dos portes de correio. a) <i>Revogado</i> ; b) <i>Revogado</i> .			
<b>Artigo 30º</b>			
Pesquisa, apoio técnico, atividades e eventos:			
1 - Pesquisa bibliográfica/ documental - a partir da 2.ª hora e por cada hora seguinte ou fração	10,31 €	2 - Consultoria e/ ou assistência técnica a) Técnico superior - por hora b) Técnico profissional/Assistente técnico - por hora	19,81 € 7,42 €
		3 - Atividades organizadas pelos serviços culturais: 3.1 - por pessoa 3.2 - As pessoas singulares titulares do cartão "Porto.", titulares de cartão de utilizador das Bibliotecas e Colaboradores do Município do Porto e suas empresas municipais, devidamente identificados, beneficiam de 50% de desconto nas atividades organizadas pelos serviços culturais, nomeadamente programas públicos. 3.3 – Estudantes não titulares de cartão "Porto." beneficiam de 30% de desconto, nas atividades organizadas pelos serviços culturais, nomeadamente programas públicos. 3.4 - São gratuitas as atividades organizadas pelos serviços culturais por ocasião da Feira do Livro do Porto, Dia Nacional dos Centros Históricos, Dia e Noite Internacional dos Museus, Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, Jornadas Europeias do Património 3.5 - É gratuita a participação nas atividades a grupos provenientes de Instituições Particulares de Solidariedade Social. 3.6 – É ainda gratuita a participação nas atividades nos casos de relevante interesse público municipal, devidamente comprovado, fundamentado e validado pelo dirigente máximo do serviço municipal de cultura.	Entre 2,00 € e 50,00 €
		<b>Artigo 31º</b>	
		Filmagens e sessões fotográficas (cenografia):	
		1 - Com fins lucrativos a) por dia b) por manhã ou tarde	686,51 € 343,26 €
		2 - Sem fins lucrativos a) por dia b) por manhã ou tarde	0,00 € 171,11 € 85,56 €
<b>CAPÍTULO VII</b>			
<b>MERCHANDISING E PRODUTOS TURÍSTICOS</b>			
<b>Artigo 32º</b>			
		1 – Material de merchandising – por unidade:	
		a) Capa de Chuva b) Caixa de lápis c) Gravura pequena d) Crachá Placa Toponímica - iman e) Crachá Turismo - alfinete f) Crachá Turismo - iman g) Leitor Mp4 h) Miniatura de Carro Elétrico i) Miniatura Barco Rabelo j) Reprodução da Torre dos Clérigos k) Íman Porto	5,00 € 1,50 € 0,60 € 2,00 € 1,00 € 1,00 € 20,00 € 4,00 € 4,50 € 4,00 € 1,50 €
		2 – Material Promocional – por unidade a) Guia 'Percurso' b) Brochura 'Porto' c) Brochura 'Gastronomia' d) Guia City Break - "Weekend@porto" e) Percursos Turísticos pela Arquitetura do Porto f) Guias "Informações Úteis"	1,00 € 2,00 € 2,00 € 2,00 € 2,50 € 0,50 €
		3 – Revogado	
		4 – Revogado	
		5 – Outros produtos turísticos – por unidade a) Placas toponímicas em alumínio	100,00 €
		6 – Outros produtos culturais a) Totebag da Galeria Municipal do Porto b) Sacos/bolsas	4,00 € Entre 0,10€ e 10,00 €
		7 – Produtos e publicações municipais no âmbito da atividade cultural a) As pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e os estudantes que estudem e residam na cidade beneficiam entre 10% e 20% de desconto na aquisição de produtos e publicações face ao valor de p.v.p., no cumprimento da legislação em vigor. Desconto acumulável com outras campanhas.	Entre 0,50 € e 350,00 €

b) Os produtos e as publicações produzidos no âmbito da atividade cultural, adquiridos por terceiros para revenda, mediante acordo com a CMP, têm uma redução de até 30% por unidade face ao valor de p.v.p.  
c) Os produtos e as publicações produzidos no âmbito da atividade cultural podem, em ocasiões especiais, ter uma redução até 50%, respeitando o estabelecido na legislação em vigor

Artigo 33º

1 - Cartão turístico "Porto Card" - por unidade:

1.1 - Geral:

a) Um dia	10,50 €
b) Dois dias	17,50 €
c) Três dias	21,50 €

1.2 - Pedonal - um dia
 5,00 € |

1.3 A aplicação de 15% de desconto sobre o preço líquido da venda aos aderentes do cartão, aos sócios dos Clubes ACP e ARC, aos grupos compostos por número igual ou superior a 20 pessoas e aos colaboradores do Município do Porto.

CAPÍTULO VIII

DIVERSOS

Artigo 34º

Cedência de bens/equipamento:

1 - Material diverso de transporte e oficial:

1.1 - Camioneta com caixa aberta até 6 toneladas de carga útil com motorista - por hora ou fração

 22,68 € |

1.2 - Camioneta com caixa aberta de 7 a 10 toneladas de carga útil e grua, com motorista - por hora ou fração

 29,79 € |

1.3 - Camioneta com caixa aberta de 11 a 16 toneladas de carga útil e grua, com motorista - por hora ou fração

 33,29 € |

1.4 - Trator com reboque de 32 toneladas, com motorista - por hora ou fração

 60,20 € |

1.5 - Auto-tanque para abastecimento de água com motorista - por hora ou fração

 35,42 € |

1.6 - Furgão até 3 500 kgs com motorista - por hora ou fração

 24,90 € |

1.7 - Furgão superior a 3 500 kgs com motorista - por hora ou fração

 26,24 € |

1.8 - Autocarro 50/55 lugares:

a) Período 8/17h e até 200 kms

 198,35 € |

b) Período 8/12h e até 150 kms

 141,65 € |

c) Período 13/17h e até 150 kms

 141,65 € |

d) Cada km extra

 0,98 € |

e) Cada hora extra

 18,42 € |

1.9 - Autocarro 27 lugares:

a) Período 8/17h e até 200 kms

 136,52 € |

b) Período 8/12h e até 150 kms

 100,91 € |

c) Período 13/17h e até 150 kms

 100,91 € |

d) Cada km extra

 0,65 € |

e) Cada hora extra

 10,65 € |

1.10 - Cilindro vibrador - por hora ou fração

 17,72 € |

1.11 - Grua móvel - por hora ou fração

 17,72 € |

1.12 - Grua semi-fixa - por hora ou fração

 9,22 € |

1.13 - Mini-pá carregadora de roda - por hora ou fração

 21,29 € |

1.14 - Empilhador

 20,23 € |

1.15 - Pá carregadora de rodas - por hora ou fração

 35,42 € |

1.16 - Pá carregadora de rastros - por hora ou fração

 49,60 € |

1.17 - Retro-escavadora - por hora ou fração

 35,42 € |

1.18 - Compressor - por hora ou fração

 21,29 € |

1.19 - Betoneira de cimento - por hora ou fração

 12,06 € |

1.20 - Grupo de moto-bomba - por hora ou fração

 9,24 € |

1.21 - Espalhadora de alcatrão manual (tamanho pequeno) - por hora ou fração

 7,07 € |

1.22 - Espalhadora de alcatrão auto com motorista - por hora ou fração

 21,29 € |

1.23 - Auto cisterna espalhadora de asfalto - por hora ou fração

 42,53 € |

1.24 - Dumper - por hora ou fração

 14,18 € |

1.25 - Estanca rios manual - por hora ou fração

 2,83 € |

1.26 - Grades móveis para proteção de peões - por unidade e por dia

 3,20 € |

1.27 - Pontões para atravessamento de valas (por cada módulo de 1,725 m de largura) - por dia ou fração

 35,42 € |

1.28 - Balizador de obras em plástico (por cada módulo) - por dia ou fração

 4,69 € |

2 - Todas as despesas inerentes à carga, transporte e descarga de material diverso ficarão a cargo da entidade requerente.

3 - A entidade requerente será responsável pela conservação do material e indemnizará o Município pelos prejuízos ou danos causados.

4 - Os valores fixados fazendo referência a motorista, reportam-se a utilizações dentro das horas normais de serviço, pelo que, em caso contrário, sofrerão um acréscimo de 25%. Sempre que for solicitada a participação do ajudante é devido o pagamento do montante correspondente ao custo com o pessoal.

Artigo 35º

Guarda de mobiliário, utensílios e outros, quando autorizado:

1 - Mobiliário e utensílios - por m2 e por dia ou fração

 0,42 € |

2 - Veículos completos ou incompletos, incluindo os removidos da via pública - por veículo e por dia ou fração

 6,34 € |

3 - Outros bens - por m2 ocupado e por dia ou fração

 0,51 € |

Artigo 36º

A realização de trabalhos de remoção e outros implica o pagamento do montante suportado diretamente com a sua execução, nomeadamente, materiais, mão de obra e deslocações, acrescido dos restantes custos e encargos associados à intervenção municipal.

Artigo 37º

Cedência de espaços da Quinta de Bonjónia

1 - Casa de Bonjónia:

a1) Parte do dia - período de 4h

 25,00 € |

a2) Todo o dia

 70,00 € |

b) Sala de Reuniões

b1) Parte do dia - período de 4h

 25,00 € |

b2) Todo o dia

 50,00 € |

c) Auditório e Sala de Reuniões

c1) Parte do dia - período de 4h

 40,00 € |

c2) Todo o dia

 100,00 € |

2 - Casa da Brincad'eira - Sala Expressão Plástica e Sala da Ciência

a1) Parte do dia - período de 4h

 40,00 € |

a2) Todo o dia

 100,00 € |

3 - Restaurante-escola

a) Sala Teórica Piso 1

a1) Parte do dia - período de 4h

 25,00 € |

a2) Todo o dia

 50,00 € |

b) Sala reuniões Piso 1

b1) Parte do dia - período de 4h

 25,00 € |

b2) Todo o dia

 50,00 € |

c) Auditório Piso 0

c1) Parte do dia - período de 4h

 60,00 € |

c2) Todo o dia - 150,00

 150,00 € |

d) Cozinha Piso 0 - todo o dia

 150,00 € |

e) Auditório + cozinha Piso 0 - todo o dia

 300,00 € |

4 - Utilização dos espaços supra referidos por instituições sem fins lucrativos que tenham por objeto a promoção de atividades socio culturais ou desportivas, desde que as atividades a promover não tenham qualquer fim lucrativo ou de angariação de receitas por qualquer meio

 0,00 € |

Artigo 38º

Inscrição do estabelecimento comercial na plataforma “Shop in Porto” e sua renovação – por cada estabelecimento comercial e por cada ano 20,00 €

Artigo 39º

Funicular dos Guindais

1 - Título FUNI Adulto, válido por 1 viagem, à venda apenas no Funicular 2,50 €

2 - Título FUNI Júnior, válido dos 4 aos 12 anos, por 1 viagem, à venda apenas no Funicular dos Guindais 1,25 €

3 - Pack Escolas (com aviso prévio), à venda apenas no Funicular dos Guindais:

a) Ida e volta Professores/ acompanhantes 3,00 €

b) Ida e volta dos 5 aos 18 anos 1,50 €

4 - São válidas Assinaturas Andante válidas para a Zona PRT1

5 - Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto, estudantes que estudem e residam na cidade e titulares do cartão Porto Premium 3 em 1 – gratuito mediante exibição dos cartões.

6 - São ainda aceites no Funicular dos Guindais os seguintes cartões de desconto:

a) Porto Card: Condições de utilização:

i. - 25% de desconto numa viagem, para títulos FUNI

ii.- O bilhete é válido por uma viagem.

Artigo 40º

Bens e serviços prestados em nome das empresas municipais com capital totalmente participado pelo Município, no âmbito da prossecução dos seus fins estatutários 0,00 €

Artigo 41º

Aparcamento de bicicletas no Núcleo Rural do Parque da Cidade

Lugar de aparcamento:

a) Valor mensal por lugar

b) Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade do Porto e estudantes que estudem e residam na cidade: desconto de 50% do valor referido na alínea a). 10,00 €

Artigo 42º

Pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade e estudantes que estudam e residem na cidade

1 – As pessoas singulares com domicílio fiscal na cidade e os estudantes que estudam e residem na cidade devem comprovar essa condição através do preenchimento do formulário previsto no site do município, nos termos do disposto no artigo A-2/4.º n.º 2 do Código Regulamentar do Município do Porto.

2 – A correta instrução do pedido referido no n.º 1 dá lugar à emissão gratuita de um cartão do município.

3 – Emissão de segunda via do cartão do município: 3,10€